

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025:

Registro de preços objetivando aquisição de materiais de construção. Propostas até 04/08/2025, às 8:30 horas no <https://www.blcompras.com.br>. Etapa de Lances: 04/08/2025, às 8:45 horas. Edital: <https://www.blcompras.com.br> ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: (55) 3794-1133. Planalto/RS, 18/07/2025. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO EDITAL Nº 38/2025

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025, ao provimento de vagas de ODONTOLOGO(A) E PROFESSOR AREA 02 - MATEMATICA para contratação temporária em situação emergencial de relevante interesse público, nos dias 21/07/2025 a 25/07/2025, na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, sito a Rua Fortaleza nº 201, Centro, das 07:30 as 11:30, para atendimento das demandas temporárias no serviço público do Município de Boa Vista das Missões. Requisitos e Documentos exigidos no ato da inscrição, (cópia e original):

- Requisitos: Ensino Superior Completo na área, com inscrição em Órgão de Classe competente (ODONTOLOGO(A)) e Ensino Superior Completo Professor área 02 (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA).

- Os documentos exigidos são conforme os itens II e Item III do Edital serão eliminatórios (Letra "A" etapa 1, item III) e classificatórios (Letra "B" etapa 2, item III) do Edital.

Maiores informações e a integra do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões- RS, no site: www.boavistadasmissoes.rs.gov.br e/ou no Telefone: 55-3747-1090.

Boa Vista das Missões- RS, 18 de julho de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, torna público a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA para contratação de profissional habilitado para assessorar a Secretária Municipal da Educação e Cultura quanto aos programas da Educação e de Fomento à Cultura, no valor total de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com base no art. 74, III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, conforme Processo 76/2025, Inexigibilidade 15/2025. PLANALTO/RS, 21 de julho de 2025. CRISTIANO GNOATTO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO EDITAL Nº 37/2025

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025, ao provimento de vaga de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS para contratação temporária em situação emergencial de relevante interesse público, nos dias 21/07/2025 a 25/07/2025, na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, sito a Rua Fortaleza nº 201, Centro, das 07:30 as 11:30, para atendimento das demandas temporárias no serviço público do Município de Boa Vista das Missões. Requisitos e Documentos exigidos no ato da inscrição, (cópia e original):

- Requisitos: Ensino Médio Completo e maior de 18 anos
- Os documentos exigidos são conforme os itens II e Item III do Edital serão eliminatórios (Letra "A" etapa 1, item III) e classificatórios (Letra "B" etapa 2, item III) do Edital.

Maiores informações e a integra do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões- RS, no site: www.boavistadasmissoes.rs.gov.br e/ou no Telefone: 55-20110001

Boa Vista das Missões- RS, 18 de julho de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - RS

DISPENSA Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, torna público a Dispensa para a contratação da empresa SUPERMERCADO PANISSI LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.840.042/0001-23 para aquisição de Cestas de Alimentos. O valor total é de R\$78.988,50 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), com base no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme Processo 77/2025, Dispensa 19/2025. PLANALTO/RS, 21 de julho de 2025. CRISTIANO GNOATTO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para conserto de microonibus, com a empresa SPERANDIO DIESEL LTDA - CNPJ: 83.296.970/0001-03, no valor de R\$ 6.946,11 (seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos), com base no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 112/2025, Processo de Dispensa nº 33/2025. Alpestre, 21 de julho de 2025. Rudimar Argenton, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 111/2025: Data: 21/07/2025; Contratado: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 35.173.456/0001-38; Objeto: Fornecimento de mobiliário para utilização nas Secretarias Municipais; Valor: R\$ 146.890,58; Vigência: 22.07.2025 a 22.12.2025; Modalidade: Pregão Eletrônico 055/2025. RÉGIS PESSOTTO, Prefeito Municipal em exercício.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES - RS

PORTARIA N.º 338/2025

Novo Tiradentes/RS, 21 de Julho de 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FÁTIMA MORO POLETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2002, em seu Art. 195, Inciso III, 'a' §2º, art. 13 e 14 da Lei Municipal n. 1.684/2015, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/07/2025, à servidora FÁTIMA MORO POLETTI, matrícula 28/1, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, padrão 5, classe "E", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.312,12 (Quatro mil e trezentos e doze reais e doze centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 617 de 2003, art. 24 no valor de R\$ 2.242,80; Triênios (10 x 5%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2002, art. 92 no valor de R\$ 1.121,40; Completo Remuneratório - Lei Federal 14.434/2022 - Lei Municipal nº 2212 de 2023 no valor de R\$ 779,92 e Insalubridade - Lei Municipal 1.625 de 2015 no valor de R\$ 168,00, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Luiz Carlos Benedette

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:

Djonatas Cardoso

Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES - RS

PORTARIA N.º 339/2025

Novo Tiradentes/RS, 21 de Julho de 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR NESTOR ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2002, em seu Art. 195, Inciso III, 'a' §2º, art. 13 e 14 da Lei Municipal n. 1.684/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 21/07/2025, ao servidor NESTOR ALVES DA SILVA, matrícula 512/1, cargo de Operador de máquinas, padrão 7, classe "B", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.197,04 (três mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 617 de 2003, art. 24, no valor de R\$ 2.906,40 e Triênios (2 x 5%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2002, art. 92, no valor de R\$ 290,64 a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Luiz Carlos Benedette

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:

Djonatas Cardoso

Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES - RS

PORTARIA N.º 340/2025

Novo Tiradentes/RS, 21 de Julho de 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR RODRIGO MOLINARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2002, em seu Art. 195, Inciso III, 'a' §2º, art. 13 e 14 da Lei Municipal n. 1.684/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 21/07/2025, ao servidor RODRIGO MOLINARI, matrícula 518/1, cargo de Pedreiro, padrão 6, classe "C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.926,98 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimentos (Padrão 6, Classe "C") R\$ 2.545,20 e Triênios (3 x 5%) R\$ 381,78 a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Luiz Carlos Benedette

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:

Djonatas Cardoso

Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL - RS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 87B/2025 CONTRATO DE PARCERIA E INTERESSE MÚTUO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS
CNPJ: 00.765.384/0001-33

OBJETO: TERMO DE PARCERIA PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Ametista do Sul/RS, dia 21 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B74E-6516-C0CA-803A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B74E-6516-C0CA-803A



Hash do Documento

380D70CADD0D2CD8EBA7445D7A7DDB88592CBCC954ACF79DBF202F50E7CDCE4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

Patricia Cerutti - 03.514.708/0001-59 em 21/07/2025 16:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EMPRESA JORNALISTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA - 03.514.708/0001-59

